

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 715

Maceió, 12 de maio de 1960.

Autoriza pavimentar ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da Capital mandar pavimentar as ruas Quintino Bocaiuva, Firmino Vasconcelos e Boa Vista, no bairro de Pajuçara.

Art. 2º - as despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 12 de maio de 1960

Raulino de Freitas Cavalcanti
 RAULINO DE FREITAS CAVALCANTI - PRESIDENTE

Raul Ferreira dos Santos
 RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

Claudemir Sampaio
 CLAUDEMIR SAMPAIO - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

Clódic Rodrigues
 CLÓDIC RODRIGUES
 DIRETOR.